



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



Estado da Bahia

PORTARIA REITORIA UESC Nº 507/2022 O

Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.788/2008, e a Resolução CONSEPE 16/2008,

RESOLVE

Art. 1º Delegar aos coordenadores e às coordenadoras dos Colegiados de Curso de Graduação, licenciatura e bacharelado (presencial e a distância), a assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, nos termos da Resolução 16/2008 e ulterior instrução normativa da PROGRAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de agosto de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO UESC 01/2022

Estabelece procedimentos para a tramitação dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório e para o acompanhamento do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Graduação da UESC, presencial e a distância.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei n.º 11.788/2008, a Resolução CONSEPE n.º 16/2008, a Portaria da Reitoria UESC n.º 507/2022 e os objetivos do Estágio Curricular Obrigatório, resolve:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para a tramitação dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório – TCECO (ANEXO I) e para o acompanhamento do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Graduação da UESC, presencial e a distância.

I - DOS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DOS TCECO

Art. 2º - Depois de definido o campo de realização do componente curricular do Estágio Obrigatório entre discente e docente, o(a) discente preencherá o TCECO, em até 15 (quinze) dias antes do início do estágio.

Parágrafo único: o(a) discente só estará apto(a) a iniciar o estágio após todo o processo de tramitação do TCECO, com vias entregues aos representantes das instituições envolvidas na realização do estágio.

Art. 3º - No TCECO deverá constar:

- I - dados da instituição-campo de estágio (nome, endereço, CNPJ, representante e contatos);
- II - nome e contatos do(a) responsável pela supervisão do estágio na instituição-campo;
- III - número da apólice do seguro (fornecido pela Coordenação Geral de Estágios CGE aos Colegiados no início de cada semestre);
- IV - nome e contatos do(a) docente da UESC responsável pela orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a);
- V - data, dias, horários da realização do estágio e carga horária total.

Art. 4º - O(a) discente deverá assinar e recolher as assinaturas do(a) docente do componente curricular de Estágio Supervisionado, do representante da concedente e do(a) profissional supervisor(a).

Art. 5º - Após a recolha das assinaturas indicadas no Art. 4º, o(a) discente deve protocolar duas vias do TCECO junto ao Colegiado de Curso para assinatura do(a) Coordenador(a) como representante do Curso/UESC.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Estado da Bahia

§ 1º Estando as duas vias do TCECO assinadas pelas partes interessadas, uma deverá ser arquivada no Colegiado de Curso e outra entregue pelo(a) estudante à instituição-campo acompanhada do Plano de Atividades do Estágio (ANEXO II); da Carta de Encaminhamento do(a) estagiário(a) (ANEXO III) devidamente assinada pelo(a) docente do componente curricular Estágio e da Ficha de Registro de Frequência de Estágio (ANEXO IV) do(a) estagiário(a).

§2º Para atendimento das especificidades de cada Curso, a Carta de Encaminhamento, o Plano de Atividades do Estágio e a Ficha de Registro de Frequência de Estágio poderão ser modificados pelo(a) docente do componente curricular Estágio Supervisionado.

§3º Cabe ao Colegiado do Curso definir a forma de arquivamento dos TCECO.

§4º Para fins de comprovação, recomenda-se que o(a) discente faça uma cópia do TCECO.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 6º - O acompanhamento do estágio deve ser feito de forma permanente na relação orientador(a) – estagiário(a) e supervisor(a) na unidade concedente, observando e avaliando:

- I – o desempenho do(a) estagiário(a);
- II – a frequência do(a) estagiário(a), conforme cronograma de estágio;
- III – a relação entre atividades desenvolvidas e Plano de Estágio;
- IV – diálogo entre o(a) docente-orientador(a) com o(a) supervisor(a) de estágio.

Art. 7º - Cabe à UESC possibilitar as condições necessárias para que o(a) docente possa realizar visitas de acompanhamento ao(à) estagiário(a) no campo de estágio.

Art. 8º - A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação Geral de Estágios atuarão como entes consultivos no que diz respeito às regras de tramitação e formalização dos TCECO para fins de cumprimento das determinações legais atinentes.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 31 de agosto de 2022.

ROSENAIDE PEREIRA DOS REIS RAMOS
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



Estado da Bahia

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O presente Termo tem como objetivo estabelecer as condições para a realização do estágio curricular supervisionado obrigatório de alunos(as) regularmente matriculados(as) no componente curricular de estágio supervisionado em curso de graduação bacharelado e licenciatura, presencial e a distância da UESC.

Celebrado entre a Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Campus Soane de Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Bairro Salobrinho, CEP 45.662-900, Ilhéus-BA, ora Interviente, e a(o) _____
sediada (o) à _____

_____ nº _____ bairro _____
_____ Estado _____ CEP _____

CNPJ nº _____, fone _____, doravante denominada Concedente, neste ato, representada por _____

no cargo/função _____
e o (a) estudante _____,

portador da RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____

O estágio será desenvolvido no período de ____/____/____ a ____/____/____, nos dias de _____ no horário das _____ às _____ perfazendo um total de _____ horas por semana.

O (a) docente _____ do componente curricular Estágio Supervisionado, denominado (a) professor(a)-orientador(a), em conjunto com o(a) supervisor(a) estagiário(a) orientará e acompanhará o(a) estagiário(a).

No âmbito da concedente, o (a) estagiário (a) será supervisionado (a) por _____, responsável pelo (a) orientação, acompanhamento e avaliação do (a) estagiário (a).

Na vigência do presente Termo, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice nº _____, da Companhia _____, contratada pela UESC, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 11.788/2008.

O presente Termo de Compromisso Estágio Supervisionado Obrigatório (TCESO) será regido pelas disposições da Lei nº 11.788/2008, a saber:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Estado da Bahia

CLÁUSULA PRIMEIRA – O estágio deverá proporcionar ao (à) estagiário(a) reflexão teórico-prática, aprimoramento técnico-científico e uma maior proximidade com o contexto real da profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio deverão estar em conformidade com a programação acordada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá a Interviente:

- a) Orientar o(a) estagiário(a) no preenchimento do TCESO e nas atividades das etapas do estágio.
- b) Orientar, acompanhar e avaliar o estagiário (a).
- c) Proporcionar condições para o acompanhamento do estágio pelo (a) docente orientador (a).
- d) Oferecer cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais ao(à) estagiário (a).

CLÁUSULA QUARTA – No desenvolvimento do estágio caberá à Concedente:

- a) Proporcionar ao (à) estagiário (à) o aprendizado da prática profissional.
- b) Assegurar ao (à) estagiário(a) orientação, acompanhamento pelo(a) supervisor(a) do .
- c) Proporcionar ao(à) estagiário(a) condições para o desenvolvimento da prática profissional.
- d) Efetuar o controle da frequência do(a) estagiário(a).
- e) Designar ao (à) estagiário(a) unicamente atividades ligadas a sua área de formação.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) estagiário(a) caberá a:

- a) Preencher o TCESO, conforme orientado pelo(a) docente-orientador(a) do componente curricular Estágio Supervisionado
- b) Observar as condições fixadas pela interveniente e concedente para a realização do estágio.
- c) Executar o Plano de Atividades de Estágio orientado pelo(a) docente orientador(a)
- d) Cumprir a programação do estágio e observar as normas internas da instituição Concedente.
- e) Em caso de interrupção do estágio, juntamente com o (a) docente orientador (a) comunicar, por escrito, à Concedente e ao Colegiado do curso.
- f) Cumprir com às solicitações didático-pedagógicas do docente-orientador(a).

CLÁUSULA SEXTA – O(A) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da Concedente ou das constantes no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) estagiário(a) poderá afastar-se temporariamente, sem prejuízo do estágio, em virtude de:

- a) Matrimônio, pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, mediante apresentação de Certidão de Casamento.
- b) Falecimento do cônjuge, ascendentes, descendentes ou irmão até 02 (dois) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado de óbito.
- c) Doença, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de laudo médico do SUS.

CLÁUSULA OITAVA - O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do prazo de estágio estipulado neste Termo de Compromisso.
- b) Abandono do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Estado da Bahia

- c) Abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada de 03 (três) dias letivos, no período do estágio.
- d) Descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Compromisso.
- e) Pedido do(a) estagiário(a) mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
- f) Interesse da Concedente por motivo justificado e ou da UESC se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio.

CLÁUSULA NONA – Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não gera, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a instituição Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estipuladas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente instrumento.

Ilhéus (BA), ____ de _____ de _____

Representante da Concedente

Supervisor(a) do Estágio

Docente Orientador (UESC)

Discente Estagiário(a)

Representante UESC
Coordenador do Colegiado Curso _____
Mat. nº _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Estado da Bahia

ANEXO II
PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Curso			
Componente Curricular			
Docente/UESC			
Estagiário(a)			
Instituição			
Carga Horária	Total	Semanal	
Dias e turno de Estágio	_____		Turno _____
Período	Início	Término	
Supervisor(a)			

PERÍODO OU DIAS	ATIVIDADES

Ilhéus, de de 20__.

Estagiário (a)

Docente - Orientador(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



ANEXO III
CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Sr. Sr^a _____

Representante da(o) _____

A Universidade Estadual de Santa Cruz, por meio do Colegiado do Curso de _____, em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (anexo), encaminha o(a) aluno(a)-estagiário(a)

_____ para realizar o Estágio Especificar o estágio conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Durante o estágio o (a) aluno(a)-estagiária deverá cumprir todas as normas dessa Instituição e desenvolver as atividade estabelecida no Plano de Atividades de Estágio em anexo.

A realização do estágio compreenderá o período de ____/____ 20____ a ____/____ de 20____, com carga horária semanal de _____ horas, totalizando ao final do estágio _____ horas

O(A) estagiário(a) será por nós orientado(a) e supervisionado(a) em conjunto com o(a) supervisor(a) que o(a) acompanhará nessa instituição.

Antecipamos nossos agradecimentos pela contribuição à formação dos (as) discentes da UESC e nos colocamos à disposição para outras informações nos seguintes contatos:

- Colegiado de _____, e-mail _____ Tel _____
- Docente _____ e-mail _____ Tel _____

Ilhéus (BA), ____ de _____ de 20 ____

Inserir nome do(a)
Docente de Estágio Supervisionado





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



Estado da Bahia

FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – ANEXO IV

ESTAGIÁRIO(A):	CURSO	TURNO
ESTÁGIO: <i>Indicar nomenclatura do Estágio</i>	DOCENTE	
CAMPO DE ESTÁGIO - CONCEDENTE		
INSTITUIÇÃO:		
REPRESENTANTE:		
E-mail: <i>Do local de Estágio</i>	TEL: <i>Do local de Estágio</i>	
SUPERVISOR(A)	LOCAL ESTÁGIO	

Nº	DATA	Nº. de horas	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	Visto do Supervisor
1	/ /			
2	/ /			
3	/ /			
4	/ /			
5	/ /			
6	/ /			

OBS: Esta ficha deve ser entregue ao (a) docente- orientador(a) juntamente com material comprobatório do estágio, como: relatório, memorial e outros solicitados para fins de avaliação.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) Supervisor(a) do Estágio



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br